

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO ADITIVO "D" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 642/2013 - ASJUR/PRES.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 642/2013 - ASJUR/PRES.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 642/2013, FIRMADO EM 03/10/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A ETEC - EMPREENDIMENTOS
TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

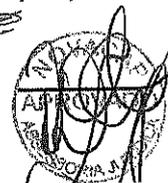
**PROCESSO Nº: 112.001.804/2013.
Lote: 15**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SIA, Trecho 04, Lote 520 (parte), Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.505.321/0001-48, Inscrição Estadual nº 07.317.723/001-64, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE DA SILVA E SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 2.071.051 SSP/DF e do CPF nº 996.992.901-10, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 56/57, datado de 31/07/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.193ª sessão, realizada em 05/08/2015 às fls. 58, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.893/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término da execução de **22/08/2015 para 20/12/2015** e o término da vigência de **15/12/2015 para 13/04/2016**,


"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

por estar aguardando recursos financeiros; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos no Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 642/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de agosto de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

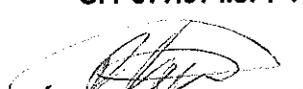


FELIPE DA SILVA E SOUSA

TESTEMUNHAS:



ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF 399.694.871-91



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53

